

Contagem, 02 de fevereiro de 2012.

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria que na minha propriedade seja reconhecida como Reserv
Particular do Patrimônio Natural – RPPN – uma área, conforme descrição abaixo:

Nome do(s) proprietário(s): Elza Maria Rocha e outros.

CPF: 195.349.906-63

Identidade: M-25.049

CPF:

Identidade:

Nº.da matrícula de registro do imóvel: 63132 Área Remanescente 2

Nº. do CCIR:

Nome do Imóvel: Fazenda do Confisco e Cabral ou Retiros Taquaril e Salta Pau.

Nome da RPPN: Mata do Confisco.

Área total da propriedade: 617.044,25m².

Área total da RPPN: 319.233,15m².

Localização:

Município: Contagem.

Endereço:

Rua/Avenida: Avenida Severino Balesteros Rodrigues, s/nº.

Telefone: (31) 3357-1388.

Município: Contagem

CEP: 32.113-000.

Declaro que estou ciente da legislação referente a RPPN, especialmente quanto ao caráter de perpetuidade e averbação em cartório.

Atenciosamente:

2º OFÍCIO

Elza Maria Rocha
Proprietário

A
Diretoria de Áreas Protegidas
Instituto Estadual de Florestas
Belo Horizonte / MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONTAGEM (MG) - CARTÓRIO CAMARGOS
Av. João de Deus Costa, nº 517 - Centro - CEP 32.040-500 - Telefax: (31) 3398-6181

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo....
ELZA MARIA ROCHA
Contagem, 07/02/2012 16:50:47 862
Em testemunho da verdade.





Recebido CCIAP

CS/

Laudo de Vistoria

Referência: Processo nº 09000002182/12 solicitação de vistoria visando análise sobre criação de RPPN Mata do Confisco, em Contagem/MG, registrada sob nº 63132, Livro 2 folha nº 01 no Cartório de Registro de Imóveis competente, de propriedade de Elza Maria Rocha e outros. Data da vistoria: 13/07/2012.

1. Caracterização da Propriedade

A propriedade está localizada no município de Contagem/MG, no bairro Cabral. As principais vias que lhe circundam são as avenidas Severino Ballesteros Rodrigues e Geraldo Rocha.

Os limites da propriedade que estão apresentados na figura 1, abaixo, foram redenhados no software *Google Earth* a partir do mapa físico anexo ao processo nº 09000002182/12. Isso foi feito para facilitar a visualização da área, uma vez que o escaneamento do mapa original não obteve uma boa qualidade, como pode ser visto na figura 2.

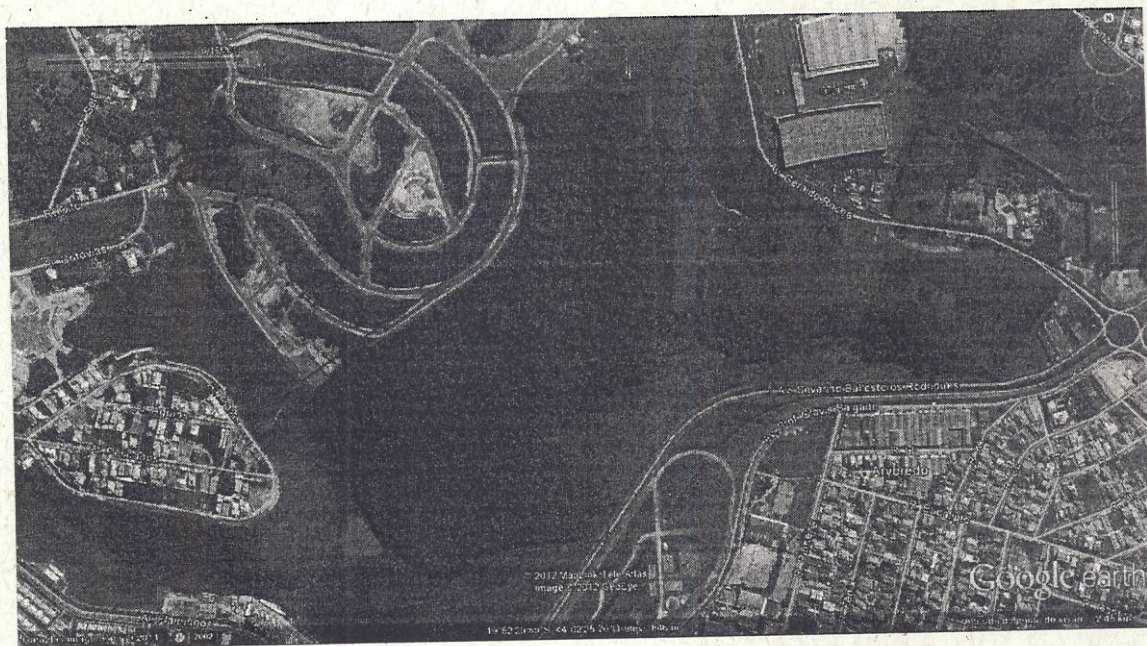


Figura 1 Limites da propriedade Mata do Confisco. Imagem meramente ilustrativa

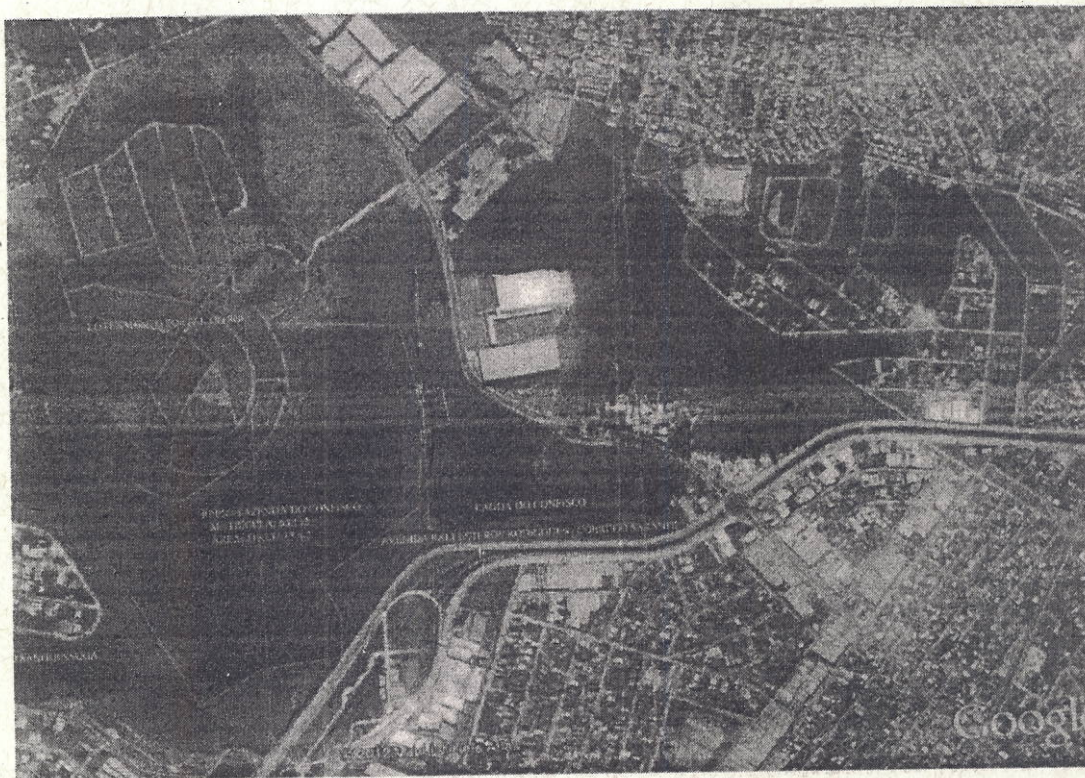


Figura 2: escaneamento do mapa original. Imagem meramente ilustrativa

Segundo o Mapa da Área de Aplicação da Lei nº 11.428 de 2006, a propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica – Florestal Estacional Semidecidual, conforme pode ser observado no recorte do mapa representado pela figura 3, abaixo.

- COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DE APLICAÇÃO DA LEI
- 0 FLORESTA CAMBÓDIA DENSÁ (Floresta Tropical Pluvial)
 - A FLORESTA CAMBÓDIA ABERTA (Floresta da Floresta Ombrófila Pluvial)
 - M FLORESTA CAMBÓDIA MISTA (Floresta de Araucária)
 - F FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL (Floresta Tropical Subecuatorial)
 - C FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (Floresta Tropical Cadeadifolia)
 - T SAVANNA (Cerrado)
 - P BRUKINIA ESTÉPICA (Cadanga do Sertão Alagoas)
 - E ESTEPE (Campos do Sul do Brasil)
 - P ÁREAS DAS FORMAÇÕES PIONEIRAS (Sistema Estático de Primeira Ocupação)
 - ÁREAS DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA (Censário sobre tipos de vegetação):
SQ - Savana/Floresta Ombrófila; CM - Floresta Ombrófila;
Cerna/Floresta Ombrófila Mista; SM - Savana/Floresta Ombrófila Mista; SN - Savana/Floresta Estacional; TN - Savana Estacional/Floresta Estacional; TE - Estepes/Floresta Estacional;
STN - Savana/Savana Estacional/Floresta Estacional; EM - Estepes/Floresta Ombrófila Mista; NM - Floresta Estacional/Floresta Ombrófila Mista
 - R REFÚGIOS VEGETACIONAIS (Comunidades Relíquias)

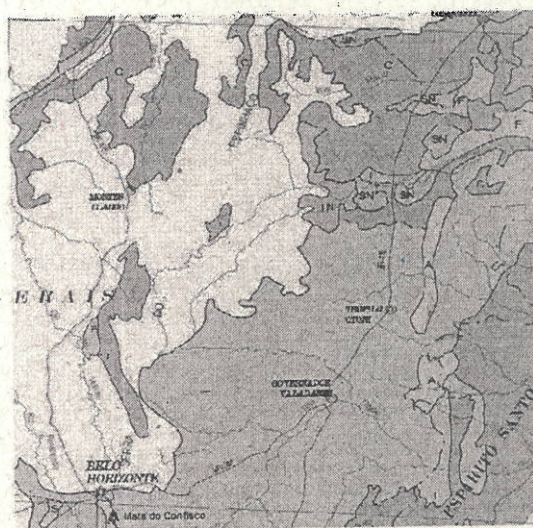


Figura 3: Localização da propriedade sobre a área de ocorrência da formação vegetacional, conforme mapa de aplicação da lei 11.428/06



De acordo com a vistoria foi feita a presente descrição baseada na observação da paisagem local e do entorno imediato, não tendo sido feitas avaliações ecológicas de flora ou fauna para uma caracterização em detalhes. A vegetação que ocorre em cerca de 90% da área requerida para RPPN trata-se floresta nativa em estágio inicial, estágio médio e avançado definida como floresta estacional semidecidual, sendo que algumas espécies visualizadas na área foram: *Pau de óleo (Copaiifera sp.)*, *Pau-pombo (Tapirira guianensis)*, *Goiaba (Psidium sp.)*, *Angico (Anadenanthera sp.)*, *Quaresma (Tibouchina sp.)*, *Aroeirinha (Schinus sp.)*, entre outras. Foi constatada a existência de uma lagoa (Lagoa do Confisco) e de uma área brejosa (lagoa assoreada denominada Lagoa da Sanguessuga).

No interior da propriedade não foram identificados cursos d'água, somente duas lagoas (lagoa do sanguessuga e lagoa do confisco) que, segundo o representante do proprietário da área, Sr. José Ranufo, é abastecido por afluentes do córrego Sarandi que corre próximo à propriedade.

Boa parte da propriedade, cerca de 90%, se caracteriza por um remanescente florestal nativo cercado por uma paisagem urbana consolidada, motivo pelo qual a população do entorno usa a propriedade com uma área de lazer, ainda que sem a autorização do proprietário. Por isso, é comum encontrar invasores circulando pelo local, pescando e, conseqüentemente, deixando muito lixo no local, como pode-se ver nas figuras abaixo.



Figura 4: Visão do interior da floresta na propriedade

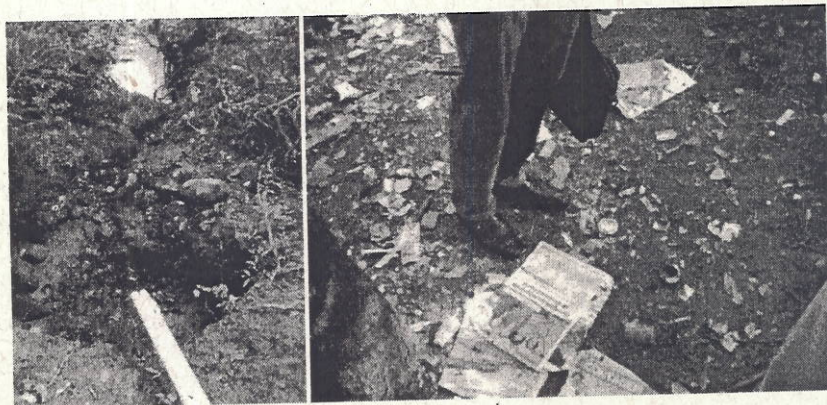


Figura 5: lixo no interior da propriedade



2. Conclusão

A propriedade em questão preserva um dos últimos remanescentes florestais do bairro Cabral, em Contagem/MG, cerca de 32 hectares. A mata nativa está bem preservada, porém a visitação descontrolada está trazendo poluição para o interior da floresta.

Somos a favor da criação da propriedade como RPPN, desde que um plano de turismo sustentável seja elaborado e posto em execução, ou que seja feito o cercamento total da área da RPPN e monitoramento contra invasões. Não há sobreposição de áreas com outras unidades de conservação seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

É o parecer.

Barbacena, 25 de novembro de 2011.


GUILHERME PHILIPPE DE MATOS CERQUEIRA GOMES

Analista ambiental / IEF – Regional Centro Sul

MASP: 1.146.899-8


Luis Fernando Santos Climaco

Analista ambiental / IEF – Regional Centro Sul

MASP: 1.083.615-3



2. Conclusão

A propriedade em questão preserva um dos últimos remanescentes florestais do bairro Cabral, em Contagem/MG, cerca de 32 hectares. A mata nativa está bem preservada, porém a visitação descontrolada está trazendo poluição para o interior da floresta.

Somos a favor da criação da propriedade como RPPN, desde que um plano de turismo sustentável seja elaborado e posto em execução, ou que seja feito o cercamento total da área da RPPN e monitoramento contra invasões. Não há sobreposição de áreas com outras unidades de conservação seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

É o parecer.

Barbacena, 25 de novembro de 2012.

GUILHERME PHILIPPE DE MATOS CERQUEIRA GOMES

Analista ambiental / IEF – Regional Centro Sul

MASP: 1.146.899-8

Luis Fernando Santos Climaco

Analista ambiental / IEF – Regional Centro Sul

MASP: 1.083.615-3





Anexos



Figura 6: Fotos lagoa do Confisco



Figura 7: Visão panorâmica da porção oeste da propriedade, próximo a lagoa do sanguessuga



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/MG
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS - GCIAP

RPPN URBANA

SÍNTESE DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE RPPN

1) Identificação

Protocolo nº: 000254391561 2012

Município: Contagem

Contato do proprietário (endereço completo): Elza Maria Rocha e outros (proprietária)

- Requerimento de inclusão da UC para criação da RPPN:

(Data e Nome do representante legal): 2/02/2012 – Elza Maria Rocha e outros

Contato:

José Ranufo Rodrigues de Macêdo

Rua Dias de Carvalho, nº 55

Bairro Salgado Filho

Telefone: 2559-4900 – 8495-0847 – 8836-5000

- Nome da UC: **RPPN Mata do Confisco**
- Área da UC (ha): 31,923375 ha Área Total da Propriedade: 61,704425 ha
- Localidade: Fazenda do Confisco e Cabral
- Bioma:

2) Documentos da Área

a) Título de Domínio, com matrícula no Cartório de Registro de Imóvel competente:
Matrícula: 63.132, Livro 2; fl. 01

b) Cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física:
CI: MG-25.049 SSP/MG CPF: 195.349.906-63 (Elza Maria)
CI: CPF:

c) Ato de designação de representante quando se tratar de pessoa jurídica:

d) Quitação da última prestação do Imposto Territorial Rural - ITR: **Isento – área urbana**
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR /Código do Imóvel: **Isento – área urbana**
IPTU: ok

e) Plantas de situação, indicando os limites, os confrontantes, a área a ser reconhecida como RPPN e a localização da propriedade no município ou região: **OK**